

Juiz de Fora, 26 de outubro de 2018.

Pregão Eletrônico nº 097/18

Objeto: Aquisição de MÓDULO DE ENERGIA SOLAR, CONTROLADOR DE CARGA PARA ENERGIA SOLAR e BATERIAS ESTACIONÁRIAS para a CESAMA.

Apresentamos os questionamentos encaminhados por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 097/18 e resposta conforme área técnica da CESAMA, os quais são transcritos abaixo:

“Seguem esclarecimentos referentes ao item 3 (bateria) do pregão eletrônico em questão.

Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores.

Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?”

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: “[...]as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?”

R¹: “Não será necessário pois a Cesama fará um edital para descarte de materiais onde será incluído as baterias.”.

A data para a abertura das propostas será mantida às 9 horas do dia 08/11/2018.

Atenciosamente,
Paulo Romildo Pires Junior
Pregoeiro – CESAMA
(32) 3692-9198 / 9201
pjunior@cesama.com.br